**Segunda-feira | 10 de julho de 2023 | Ano 02 | Número 0112**

|  |
| --- |
| **SUMÁRIO** |
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL........................................................................................02  SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.................................................................................09  CORREGEDORIA-GERAL..................................................................................................11  CONSELHO SUPERIOR.....................................................................................................01  ÓRGÃOS AUXILIARES.......................................................................................................12 |

**PUBLICAÇÕES DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**ATO nº 043/2023, de 12/05/2023.**

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **Raphael Somensi Fagundes**, técnico administrativo, matrícula nº 0603262-1-01, lotado na Sede da Defensoria Pública, com efeitos a partir do dia 16/05/2023. Fundamentação Legal: art. 169 da Lei 6.745/85.

Florianópolis, 12 de maio de 2023.

**Renan Soares de Souza**

Defensor Público-Geral

**ATO nº 44 – de 15/05/2023.**

**NOMEAR**, com fundamento legal nos artigos 9 e 10, da Lei Estadual nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, o candidato aprovado no Concurso Público Edital 001-2017, constante abaixo, para o provimento do cargo efetivo de Técnico Administrativo da Defensoria Pública de Santa Catarina:

**Técnico Administrativo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Região** | **Inscrição** |
| Mariana de Vargas Fiorentini | Região 01 – Grande Florianópolis | 45507958143-4 |

A vaga oferecida por meio do presente ato para o cargo de Técnico Administrativo está disposta conforme segue:

- Região 01 – Grande Florianópolis: 01 vaga em Florianópolis.

Florianópolis, 15 de maio de 2023.

**Renan Soares de Souza**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA DPE Nº 48, DE 12/05/2023**

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no art. 67 da lei nº 8.666/93 e nos arts. 5º e 10 da Resolução CSDPESC nº 93 de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestora ANA CAROLINA HOLSKE MACIEL, matrícula nº 0971600-9-01, como fiscal o servidor THYAGO MARCON LEITE, matrícula nº 0979779-3-01, e como suplente a servidora MAYARA MENDONÇA BECKHAUSER, matrícula nº 0655382-6-02, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço n° 025/2023, referente ao Processo DPE n° 1425/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2023.

**Renan Soares de Souza**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA DPE Nº 49, DE 12/05/2023**

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no art. 67 da lei nº 8.666/93 e nos arts. 5º e 10 da Resolução CSDPESC nº 93 de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestora ANA CAROLINA HOLSKE MACIEL, matrícula nº 0971600-9-01, como fiscal o servidor THYAGO MARCON LEITE, matrícula nº 0979779-3-01, e como suplente a servidora MAYARA MENDONÇA BECKHAUSER, matrícula nº 0655382-6-02, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço n° 024/2023, referente ao Processo DPE n° 1425/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2023.

**Renan Soares de Souza**

Defensor Público-Geral

**RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 009/2022** A **Defensoria Pública-Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, §7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, **torna público** as informações referentes ao pagamento das despesas de diárias no mês de SETEMBRO/2022:

Nome/Matrícula/Quantidade/Valor Pago/Motivo

Felipe Schmitz da Silva/9573771-01/2,5/R$1.514,10/OM\*\*

Fernanda Mambrini Rudolfo/371556-6/2,0/R$1.211,28/OM\*\*

Glenda Rose G. Chaves/9570845-01/1,0/R$397,64/OM\*\*

José Eduardo da S. Santos/9571094-01/2,0/R$795,28/OM\*\*

Juliane Schlichting/958509-5-01/2,0/R$795,28/OM\*\*

Mª Aparecida L. Caovilla/06445500-01/4,0/R$1.530,56/OM\*\*

Mª Fernanda V. Arellano /06176950-01/3,0/R$1.192,92/OM\*\*

Michele do C. Lamaison/08570853-01/3,5/R$2.119,74/OM\*\*

Sérgio Dantas Chamoun/963403-7-01/1,5/R$596,46/OM\*\*

Anderson Rozante/Terceirizado/3,5/R$834,75/OM\*

Eduardo Assunção Ribeiro/Terceirizado/3,0/R$715,50/MO\*

Elizeu Jairo da Rosa/Terceirizado/0,5/R$119,25/MO\*

Felipe Vieira dos Santos/Terceirizado/1,5/R$357,75/OM\*

Giovani de Jesus/Terceirizado/3,5/R$834,75/OM\*

João Pedro de C. Soriano/Terceirizado/3,5/R$834,75/OM\*

Maycon dos Santos/Terceirizado/3,5/R$834,75/MO\*

Micael Wellington Costa/Terceirizado/1,5/R$357,75/OM\*

Total de diárias referentes ao mês de SETEMBRO/2022: R$ 15.042,51 (Quinze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

MO\* - motorista

OM\* - Outros motivos - Entrega de materiais, Instalação, vistoria e inauguração Núcleo DPE

OM\*\* - Participação de reuniões de trabalho, cursos de capacitação/palestras/eventos.

Florianópolis, 05 de outubro de 2022.

RENAN SOARES DE SOUZA

Defensor Público-Geral

**PUBLICAÇÕES SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**Ato SDPG nº 08, de 11/10/2022** A **Subdefensora Pública-Geral**, com base na competência delegada pelo Ato DPG nº 14, de 26 de fevereiro de 2020 (DOESC 21.211), combinado com os artigos 4º e 9º da Resolução CSDPESC nº 96 de 7 de dezembro de 2018 e, ainda, com base nos artigos 8º e 10 da LC 717/2018, resolve:

**Conceder** a progressão funcional decorrente de promoção por aperfeiçoamento aos servidores abaixo relacionados:

**ANALISTAS JURÍDICOS:**

Do Nível/Referência 3A para o Nível/Referência 3B: Eduardo Carvalho Mangolim, a partir de 30/09/2022.

Do Nível/Referência 3A para o Nível/Referência 3C: Rodrigo Pereira Damiani, a partir de 18/08/2022.

Do Nível/Referência 3F para o Nível/Referência 3G: Michelly Graça Bernardes, a partir de 22/09/2022.

Do Nível/Referência 3F para o Nível/Referência 3H: Juliani Butzke, a partir de 06/10/2022.

Do Nível/Referência 3H para o Nível/Referência 3I: Alcilei da Silva Ramos, a partir de 24/08/2022.

Do Nível/Referência 3I para o Nível/Referência 3J: Alcilei da Silva Ramos, a partir de 15/09/2022.

Do Nível/Referência 3I para o Nível/Referência 4A: Melissa Meneghel Mazzuco, a partir de 28/09.

Do Nível/Referência 3J para o Nível/Referência 4B: Raphael Fernando Pinheiro, a partir de 06/09/2022; Luiz Carlos Moreno Canedo Júnior, a partir de 27/09.

Do Nível/Referência 4B para o Nível/Referência 4D: Priscila Gemelli, a partir de 21/08/2022.

Do Nível/Referência 4C para o Nível/Referência 4E: Rômulo Augusto Tagliari, a partir de 06/10/2022.

Do Nível/Referência 4E para o Nível/Referência 4G: Rafael Ferreira de Souza, a partir de 30/08/2022.

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

Do Nível/Referência 1A para o Nível/Referência 1C: Cristiane Jaqueline Pereira Sandri, a partir de 29/09.

Do Nível/Referência 1C para o Nível/Referência 1E: Roberta Fedrizzi de Melo, a partir de 27/09.

Do Nível/Referência 1G para o Nível/Referência 1I: Graciele Wargenowsky, a partir de 28/09.

Do Nível/Referência 1H para o Nível/Referência 1J: Marcia Fabiane Bertollo Gandolfi, a partir de 30/09.

Do Nível/Referência 1I para o Nível/Referência 1J: Priscilla Brandão do Nascimento, a partir de 30/09; Henrique Diel de Abreu, a partir de 29/09.

Do Nível/Referência 1J para o Nível/Referência 2A: Priscilla Brandão do Nascimento, a partir de 05/10.

Do Nível/Referência 1J para o Nível/Referência 2B: Mariana Pinheiro da Conceição, a partir de 14/09.

Do Nível/Referência 2A para o Nível/Referência 2C: Ana Carolina Holske Maciel, a partir de 26/09.

Do Nível/Referência 2B para o Nível/Referência 2D: Alice Hendler Hahn, a partir de 22/08; Patricia Micheli Dobler, a partir de 18/09; Mariana Pinheiro da Conceição, a partir de 04/10.

Do Nível/Referência 2C para o Nível/Referência 2D: Thyago Marcon Leite, a partir de 05/10.

Do Nível/Referência 2D para o Nível/Referência 2E: Thyago Marcon Leite, a partir de 06/10.

Do Nível/Referência 2C para o Nível/Referência 2E: Caroline Vieira Steiner, a partir de 12/09.

Do Nível/Referência 2F para o Nível/Referência 2H: Sabrina Mendes Padilha Florenço, a partir de 17/08/2022; Helliton José de Souza, a partir de 14/09/2022.

Do Nível/Referência 2E para o Nível/Referência 2F: Lia Sonia Farah Azevedo, a partir de 25/08.

Do Nível/Referência 2E para o Nível/Referência 2G: Caroline Vieira Steiner, a partir de 14/09.

Florianópolis, 11 de outubro de 2022.

Dayana Luz

Subdefensora Pública-Geral.

**PUBLICAÇÕES CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA COGER Nº 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. Dispensa o defensor público José Eduardo da Silva Santos do encargo de Defensor Público-Corregedor.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no Artigo 14, Inciso XII, da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012 c/c Artigo 22 do Regimento Interno da Defensoria Pública e Artigo 8º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, e tendo em vista o Ato DPG nº 58/2022, decide DISPENSAR, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022, o defensor público José Eduardo da Silva Santos do encargo de Defensor Público-Corregedor. Fica revogada a Portaria COGER nº 90, de 26 de outubro de 2020.

Gabinete da Corregedora-Geral, em Florianópolis,

aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Glenda Rose Gonçalves Chaves

Corregedora-Geral.

**PUBLICAÇÕES CONSELHO SUPERIOR**

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 93, de 05/05/2023 (93/2023)**

Altera a Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, que “Disciplina a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina”, a fim de adequá-la à nova lei de licitações e contratos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e nos termos da decisão proferida na 167ª sessão ordinária, realizada em 5 de maio de 2023, **DELIBERA**:

**Art. 1º.** Fica alterado o teor do inciso XVII do art. 6º da Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º.*

*[...]*

*XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato de obras e de serviços ou requerer que o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral designe servidor(a) ou comissão para fazê-lo, observando-se o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, baseando-se na verificação do trabalho feito pelo(a) fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato além da execução do objeto propriamente dita;*

**Art. 2º.** Fica alterado o teor dos incisos VIII e XXII a XXIV do art. 13 da Resolução CSDPESC nº 93, de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13.*

*[...]*

*VIII - verificar o cumprimento do art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange ao(à) contratado(a);*

*[...]*

*XXII - averiguar se é a própria contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação, observado o 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;*

*XXIII - certificar o recebimento provisório, nos termos da alínea “a” do inciso I e da alínea “a” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;*

*XXIV - certificar o recebimento definitivo ou encaminhar para comissão designada para fazê-lo, observando-se o disposto na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;*

**Art. 3º.** Fica alterado o teor da alínea “e” do inciso I do art. 15 da Resolução CSDPESC nº 93, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15.*

*[...]*

*I -*

*[...]*

*e) no Gabinete da Assessoria Jurídica e Legislativa;*

**Art. 4º.** Fica revogado o § 2º do art. 1º da Resolução CSDPESC nº 93, de 2018.

**Art. 5º.** Esta deliberação entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis/SC, 16 de maio de 2023.

**RENAN SOARES DE SOUZA**

Presidente do CSDPESC

**PUBLICAÇÕES ÓRGÃOS AUXILIARES**

**ATOS DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

**Portaria nº xx, de 21/09/2022** O **Diretor-Geral Administrativo**, com base na competência delegada pelo Ato DPG nº 72 de 25 de setembro de 2020, resolve: **Publicar** a concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

**SETEMBRO DE 2022:**

Rafael Canovas de Amorim

Vinicius Barbieri Santin

Florianópolis, 21 de setembro de 2022.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis

Diretor-Geral Administrativo

**ATOS GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - PROCESSO DPE 1200/2021 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021** - Objeto: aquisição de materiais de comunicação visual para a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – DPE/SC, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, de forma a atender as necessidades da Sede e dos Núcleos Regionais. Empresa: MÍDIA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 95.791.133/0001-30. Representante: Afonso César Neves Junior. Total da AF 003/2022: R$ 1.506,41. AF disponível em www.defensoria.sc.def.br.

Dayana Luz

Subdefensora Pública-Geral

**ATOS NIJID – NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DEFENSORIA PÚBLICA DE SC**

**ATO nº 001-2022/NIJID/DPESC de 18 de novembro de 2022** – Designação de Defensora Pública Subcoordenadora. A Defensora Pública, JÚLIA GIMENES PEDROLLO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Resolução CSDPESC 105, de 03/12/2020, conforme ATO nº 006-2021, de 19/01/2021, **RESOLVE** designar a Defensora Pública MARIA FERNANDA VIDAL ARELLANO, para a função de Subcoordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NIJID), pelo prazo de 2 (dois) anos. Este Ato entra

em vigor na presente data. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2022.

Júlia Gimenes Pedrollo

Defensora Pública Coordenadora do NIJID/SC